



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Expediente
- Secretária Executiva -
18.09.13

LEI Nº 4235, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013

Dá denominação a artéria pública
e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

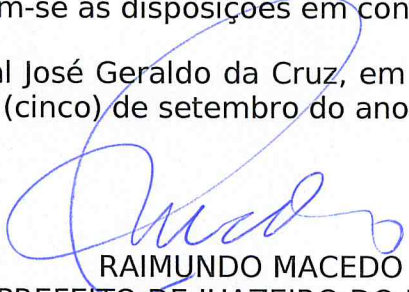
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de RUA GERALDO JOSÉ PEREIRA (Geraldo Rosa), a quarta rua paralela sul com a Avenida Cícero Gonçalves, segunda paralela sul com a rua Isaías Nunes de Mendonça, com início na Rua Silvana Couto, localizada no Loteamento Raimundo Viana, no bairro Frei Damião, nesta cidade de Juazeiro do Norte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, quinta-feira, 05 (cinco) de setembro do ano dois mil e treze (2013).////


RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Vereador Cláudio Sergei Luz e Silva